comporem a "Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão desenvolvidas no exercício de 2024" pela Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de

Convênios e Contratos - SEMESC.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função
Valdenizia dos Santos Vieira Tinôco	291378	Presidente
Simone Lino Pimentel	1000624	Membro
João Diego Raphael Cursino Bomfim	1005520	Membro
Francisley Carvalho Leite	6636	Membro

Art. 2º - A Comissão entregará seus trabalhos até o dia 13 de janeiro de 2025, com a entrega do Relatório ao Gabinete/SEMPOG.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos SEMESC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio Código Identificador:3A7717B5

# SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -SML/SEMAD TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 01.09.2023 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n°00600-00045557/2023-04-e, cujo objeto é OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA) para atender notadamente aSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses, licitado por meio do Pregão Eletrônico 90066/2024/SML/PVH, TIPO MENOR PREÇO, SRPP Nº 043/2024/SML/PVH:

Considerando o Parágrafo Único, Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJN°: 20.344.116/0001-55, vencedora do item 01, ofertando ovalor total de R\$ 14.125,20 (Quatorze mil, cento e vinte ecinco reais e vinte centavos).

QUATTRI MED REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N°:33.127.318/0001-97, vencedora do **item 04**, ofertando ovalor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentosreais).

AMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N°: 42.795.205/0001-50, vencedora do item 05, ofertando o valor total de R\$ 9.594,00 (Nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ N°: 04.724.729/0001-61, vencedora do GRUPO 01, ofertando o valor total de R\$ 1.200,00(Mil e duzentos

VR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N°: 04.768.293/0001-02, vencedora do item 03, GRUPOS 2 e 3, ofertando o valor total de R\$ 272.335,44 (Duzentos e setenta e dois mil,trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DATA- MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N°: 29.032.826/0001-14, vencedora dos GRUPOS 4,5,6 e 7, ofertando o valor total de R\$ 754.315,20 (Setecentos ecinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e vintecentavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2024.

## GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Superintende Municipal de Licitações

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: C8AF0BA6

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

## GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1329/GP/2024

"AUTORIZA O PODER **EXECUTIVO** MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BEUNO, SÃO FELIPE D' OESTE E PRIMAVERA RONDÔNIA".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pimenta Bueno, Primavera e São Felipe D' Oeste - STTR, com área medindo 597,98 m² (quinhentos e noventa e sete e noventa e oito centímetros quadrados), localizado na quadra 07, Lote 10, Setor 01, imóvel 1523. na Avenida Nova Querência, nº 3820, Distrito de Querência do Norte, no município de Primavera de Rondônia/RO.

Parágrafo Único - O instrumento de doação deverá prever as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - Os custos gerados pelo ato de doação de que trata o art. 1º correrão por conta do beneficiado.

**Art.** 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 29 de outubro de 2024.

## EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marlene Herbst Kruger Código Identificador:6FF2B81E

# GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1330/GP/2024

"AUTORIZA O **PODER EXECUTIVO** MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO A ASSOCIAÇÃO DAS **MULHERES** DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA "FLOR DE PRIMAVERA"DE DE **PRIMAVERA** RONDÔNIA/RO".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

### LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA "FLOR DE PRIMAVERA"DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem finalidades política,